Manoel Messias Pereira dos Santos

1º Secretário



LEIN 6.750/2017

(Altera Lei n. 6.691/2017 que autorizou realização de convênio)

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

Art. 1° - Esta Lei altera o art. 1° da Lei 6.691/2017, que autorizou a realização de convênios, passando a viger com a seguinte redação:
"Art. 1 ⁰ –
I. Fundação Pio XII (Hospital de Câncer de Barretos), fundação privada que pratica atividades de atendimento hospitalar, especializado no tratamento de câncer, inscrita no CNPJ sob o n. 49.150.352/0001-12, com sede em Barretos – SP, cabendo-lhe o atendimento de pessoas enfermas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde e ao Município a prestação de cooperação financeira no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o exercício do ano de 2017, a ser repassado em parcela única;
II. Fundação Cristã Angélica (Hospital do Câncer de Rio Verde) entidade sem fins lucrativos, sediada em Rio Verde-GO, inscrito no CNPJ sob o n. 25040544000108 e Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES n. 2814218, atuando no tratamento especializado de câncer, cabendo ao Município a prestação de cooperação financeira no valor de até R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para o exercício do ano de 2017, a ser repassado em parcelas mensais, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos fornecidos pelo Fundo Municipal de Saúde, a fim de proporcionar meios à sua aquisição e manutenção."
Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO, aos 28 dias do mês de setembro de 2017.
I neivalda Tavaros Modairos

Presidente